PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1592, DE 11 DE OUTUBRO DE 1985.

"Autoriza a transferência de área verde que limita e confronta com o Cemitério Municipal, para a ampliação do mesmo".

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 27 de setembro de 1985, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica desincorporado da classe de bens de uso comum, passando para a classe de bens patrimoniais da Prefeitura, e destinada a amplicação do Cemitério Municipal, uma área de terreno pertencente ao sistema de recreação do Parque CECAP "A", com 2.702.20 m², assim caracterizada:

"Tem início no marco 0 (zero), cravado no alinhamento de construção da Praça Princeza Isabel, deste percorre em curva uma distância de 5,25 m., até encontrar o ponto 1 (um); deste percorre uma distância de 319,05 m., confrontando com o remanescente da área, até encontrar o ponto 2 (dois); - deste deflete à direita em ângulo reto e percorre uma distância de 102,50 m., ainda confrontando com o remanescente, até encontrar o ponto 3 (três); deste deflete à direita em ângulo reto e percorre uma distância de 5m., confrontando com a Rua Tomaz Antonio Gonzaga, até encontrar o ponto 4 (quatro) ; deste deflete à direita em ângulo reto e percorre uma distância de 97,50 m., confrontando com o cemitério, até encontrar o ponto 5 (cinco); deste deflete à direita em ângulo reto e percorre uma distância de 315,85 m., confrontando com o cemitério, até encontrar o ponto 0 (zero), fechando o perímetro, tudo conforme o desenho 37/85 da Prefeitura Municipal, que fica fazendo parte integrante desta Lei".

Art. 2º - A área remanescente no local deverá-ser urbanizada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 9 (nove) meses a partir da vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI Nº 1592, DE 11 DE OUTUBRO DE 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE OUTUBRO DE 1985.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS EM 11/10/85
PUBLICADO NO JORNAL "O MOCOCA"
EM 11/10/85
EM 30/10/85
ROSELI 11/10/85